



**DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis**

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 e/ou a troca de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 (conforme definido abaixo) por Obrigações Benfica SAD 2024-2027 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

**SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD** (Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado)

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

**Condições da Oferta de Subscrição**

**Operação:** Oferta pública de subscrição (“**Oferta de Subscrição**”) e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”) de obrigações escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de até €35.000.000, com o ISIN PTSLBOOM0006, a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**” ou “**Emitente**”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2024-2027” (“**Obrigações Benfica SAD 2024-2027**”). O objeto da Oferta de Subscrição poderá ser aumentado por opção da Benfica SAD mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) e a divulgar até ao dia 17 de abril de 2024, inclusive. A operação compreende ainda uma oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**”, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), tendo como objeto obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2021-2024” (“**Obrigações Benfica SAD 2021-2024**”).

**Emitente:** Benfica SAD.

**Destinatários:** Público em geral (pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

**Preço de Subscrição:** Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €5.

**Valor Mínimo de Subscrição:** As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo de investimento de €2.500 (correspondente a 500 Obrigações Benfica SAD 2024-2027) e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2024-2027).

**Valor Máximo de Subscrição:** Limitado ao montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 objeto da Oferta de Subscrição e ao processo de rateio, se aplicável.

**Admissão à Negociação:** Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

**Data de Emissão:** 24 de abril de 2024.

**Prazo das Obrigações Benfica SAD 2024-2027:** 3 anos.

**Data de Reembolso:** Cada Obrigação Benfica SAD 2024-2027 será reembolsada ao seu valor nominal em 23 de abril de 2027 (“**Data de Reembolso**”).

**Taxa de Juro:** 5,10% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito da Benfica SAD e ao regime fiscal em vigor).

**Pagamento de Juros:** Os juros das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a 24 de abril e 24 de outubro de cada ano até à Data de Reembolso (última data de pagamento de juros). O primeiro período de contagem de juros inicia-se a 24 de abril de 2024 e o primeiro pagamento de juros terá lugar a 24 de outubro de 2024.

**Convenção do dia útil seguinte:** Caso uma data de pagamento (de juros ou de capital) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo ou feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e em funcionamento regular, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito, o sistema T2 e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado monetário interbancário), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte, não tendo o respetivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o dia útil seguinte.

**Prazo da Oferta de Subscrição:** O prazo da Oferta de Subscrição decorrerá entre as 8h30 do dia 8 de abril de 2024 e as 15h00 do dia 19 de abril de 2024.

**Revogação e Alteração:** As ordens de subscrição transmitidas durante o Prazo da Oferta de Subscrição poderão ser alteradas ou revogadas até ao fim do prazo da Oferta de Subscrição, ou seja, até às 15h00 do dia 19 de abril de 2024, inclusive, hora e data-limite a partir das quais

as ordens de subscrição serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição perderá a respetiva antiguidade se for alterada, passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data na qual a nova ordem de subscrição for transmitida). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o prazo da Oferta de Subscrição ainda estiver a decorrer.

**Liquidação Física e Financeira:** A liquidação física e financeira da Oferta de Subscrição ocorrerá no dia 24 de abril de 2024.

**Subscrição Incompleta:** Caso a procura no âmbito das Ofertas não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponível para satisfazer, as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) a Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Benfica SAD 2024-2027, objeto dessas ordens; e
- (b) a Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Benfica SAD 2021-2024 pelas Obrigações Benfica SAD 2024-2027 objeto dessas ordens.

**Crítérios de Alocação de Ordens e de Rateio:** Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca transmitidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2024-2027 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Benfica SAD 2024-2027 (correspondentes a 1.000 Obrigações Benfica SAD 2024-2027) ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2024-2027, no caso de este ser inferior a €5.000. Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Benfica SAD 2021-2024 de €10.000 em Obrigações Benfica SAD 2024-2027 (correspondentes a 2.000 Obrigações Benfica SAD 2024-2027) ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2024-2027, no caso de este ser inferior a €10.000. No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição e/ou de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas, serão sorteadas as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer;
- (b) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição e/ou de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição e/ou de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição e/ou de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas, será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e/ou de troca e não satisfeito pela aplicação da alínea (a), em lotes de €5 em Obrigações Benfica SAD 2024-2027, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2024-2027, com arredondamento por defeito; e
- (c) Atribuição sucessiva de mais €5 em Obrigações Benfica SAD 2024-2027, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2024-2027, às ordens de subscrição e/ou de troca que, após a aplicação dos critérios das alíneas (a) e (b), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €5 em Obrigações Benfica SAD 2024-2027, correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2024-2027. No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponível para atribuição ao abrigo das Ofertas ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer.

**Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas:** Os resultados das Ofertas bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext, que se espera que venha a ocorrer a 22 de abril de 2024, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pela Benfica SAD no seu sítio *Web* ([www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt)) e no sítio *Web* da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

**As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Benfica SAD e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Benfica SAD 2024-2027 constam deste boletim de subscrição e do Prospeto de Oferta Pública e de Admissão à Negociação, e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospeto”) aprovado pela CMVM em 3 de abril de 2024, disponível para consulta em [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) e em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).**

**A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de subscrição.**



### Identificação do Ordenante

Nome

Morada

Localidade  Telefone

Código Postal  -

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte  Documento de Identificação

Não Residentes<sup>(a)</sup>: Documento de Identificação / Passaporte / Outro:  (D/P/O) \_\_\_\_\_ N.º

País \_\_\_\_\_ Código do País

Número de Conta<sup>(b)</sup>

(a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proíbam de subscrever Obrigações Benfica SAD 2024-2027 (para mais informação consultar o Prospeto).

(b) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários, onde serão registadas as Obrigações Benfica SAD 2024-2027 a subscrever no âmbito da Oferta de Subscrição. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 que ocorre no dia 24 de abril de 2024, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.

### Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de €  indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de €2.500 (correspondente a 500 Obrigações Benfica SAD 2024-2027 - com valor nominal de €5 cada) de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 (ISIN PTLB00M0006), aceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta de DO *supra* indicada.

### Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Obrigações Benfica SAD 2024-2027 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Benfica SAD e às Ofertas e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Benfica SAD 2024-2027 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II “Informação Fundamental sobre o Emitente e Oferente” e na secção III “Informação Fundamental sobre os Valores Mobiliários” do Capítulo 1 (Sumário) e no Capítulo 2 (Fatores de Risco)) e, em particular, os riscos que em seguida se listam, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Os destinatários da Oferta de Subscrição devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Benfica SAD 2024-2027.

O Prospeto encontra-se disponível para consulta, em formato físico, na sede da Benfica SAD e, em formato eletrónico, no sítio *Web* da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), no sítio *Web* da Euronext ([www.euronext.com](http://www.euronext.com)), no sítio *Web* da Benfica SAD ([www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt)) e nos sítios *Web* dos membros do sindicato de colocação (Banco Activobank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco Invest, S.A., Banco L. J. Carregosa, S.A., BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Haitong Bank, S.A. e Novo Banco, S.A.). A Benfica SAD e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospeto em suporte



duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor, que o solicite, no âmbito das Ofertas. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeto em suporte papel, a Benfica SAD entregará-lhe uma versão impressa do Prospeto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, conforme alterado.

Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Benfica SAD, e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Benfica SAD 2024-2027, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Benfica SAD está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Benfica SAD atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Benfica SAD, ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 que a seguir se destacam:

**Principais riscos específicos da Benfica SAD:**

- Riscos relacionados com a Benfica SAD e a sua atividade:
  - Risco associado aos resultados obtidos nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional e à dependência da projeção mediática e desportiva do SL Benfica;
  - Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias;
  - Risco de dependência dos rendimentos obtidos com transações de jogadores de futebol; e
  - Risco associado às regras e diretrizes de *financial sustainability* emitidas pela UEFA.
- Riscos relacionados com a relação entre a Benfica SAD e as outras entidades do Grupo SL Benfica:
  - Risco decorrente de a atividade da Benfica SAD pressupor a manutenção de uma relação privilegiada com o SL Benfica e outras entidades do Grupo SL Benfica;
  - Riscos relacionados com o não pagamento dos saldos a receber por parte de entidades do Grupo SL Benfica; e
  - Risco associado à execução do contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS e aos direitos de transmissão e distribuição do canal de televisão BTv.
- Riscos relacionados com as operações financeiras da Benfica SAD:
  - Risco de crédito e perdas de imparidade; e
  - Risco de liquidez.
- Riscos relativos a processos judiciais, arbitrais e administrativos.

**Riscos gerais relacionados com a Oferta de Subscrição:**

- Risco de crédito do Emitente;
- Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Benfica SAD 2024-2027 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Benfica SAD 2024-2027; e
- Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da atuação do representante comum.

**Outras Advertências para os Investidores**

**Interesses significativos para a Oferta de Subscrição e situações de conflito de interesses:** O Coordenador Global (Haitong Bank, S.A.), contratado pela Benfica SAD para assegurar a coordenação global dos serviços a prestar à Benfica SAD no âmbito da preparação e do lançamento da Oferta de Subscrição, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados), enquanto intermediários financeiros contratados pela Benfica SAD para desenvolverem os seus melhores esforços, nos termos do Contrato de Coordenação e Colocação e da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 através das Ofertas, têm um interesse direto de caráter financeiro nas Ofertas a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza das Ofertas, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

**Encargos para o ordenante:** O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preçários dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

**Outras advertências:** Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**ISIN PTSLBOOM0006**  
**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO**  
**OBRIGAÇÕES BENFICA SAD 2024-2027**

Oferta de Subscrição. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

**O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta de Subscrição constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 3 de abril de 2024 disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) e [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Benfica SAD 2024-2027 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.**

**O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospeto.**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**Assinatura(s)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

**A preencher pelo Banco**

Entidade Liquidadora	Entidade Colocadora	Balcão	Boletim

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar	Balcão	Boletim

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura